

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

CONRESOL

MAIO/2024

1. BASE LEGAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

- Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005
- Decreto 6.017 de 17 de Janeiro de 2007

2. OBJETIVO

Organizar e proceder ações e atividades para a **gestão do sistema de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos** gerados pelos municípios integrantes, obedecida a legislação vigente e aplicável, além das normas da ABNT.

3. PERSONALIDADE JURÍDICA

Associação Pública, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, de acordo com as normas da Lei nº 11.107/2005, pela Lei nº 11.445/2007 e pelo Decreto nº 6.017/2007, bem como demais legislações pertinentes e pelo seu Estatuto.

4. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

I – Assembleia Geral;

II – Presidente e Vice-Presidente;

III – Conselho Fiscal (órgão fiscalizador, constituído de 01 (um) representante e 01(um) suplente, de cada consorciado, indicados pelos Chefes do Poder Executivo de cada Município);

IV - Conselho Técnico (órgão de planejamento, acompanhamento e controle da operacionalização das atividades do consórcio, constituído de 01 (um) representante e 01 (um) suplente, de cada consorciado, indicados pelos respectivos Chefes do Poder Executivo);

V – Câmaras Técnicas, e

VI – Secretaria Executiva:
Gerência Administrativa Financeira
Gerência Técnica e
Assessoria Jurídica.

5. FORMA DE RATEIO

As despesas gerais de administração do consórcio são rateadas em função da quantidade de resíduos gerados pelos entes consorciados.

6. CONTRATO DE RATEIO

Firmado para o exercício financeiro, com vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro, tendo por suporte as Resoluções orçamentárias, exaradas a partir da aprovação da proposta orçamentária pelo Conselho Fiscal e Assembleia Geral

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONTROLE EXTERNO

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Inspetoria do Município do Presidente

8 MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO

Adrianópolis
Agudos do Sul
Almirante Tamandaré
Araucária
Balsa Nova
Bocaiúva do Sul
Campina Grande do Sul
Campo Largo
Campo Magro
Cerro Azul
Colombo
Contenda
Curitiba
Doutor Ulysses
Fazenda Rio Grande
Itaperuçu
Mandirituba
Piên
Pinhais
Piraquara
Quatro Barras
Quitandinha
Rio Branco do Sul
São José dos Pinhais
Tijucas do Sul
Tunas do Paraná

ABRANGÊNCIA DO
CONRESOL

POPULAÇÃO: 3.475.531 habitantes
ÁREA (Km²): 13.573
Censo IBGE, 2022



HISTÓRICO

ATERRO SANITÁRIO DE CURITIBA

OPERAÇÃO	DATA	MUNICÍPIOS
INÍCIO	20/11/1989	Curitiba Almirante Tamandaré São José dos Pinhais
ENCERRAMENTO	01/11/2010	Curitiba Almirante Tamandaré Araucária Campina Grande do Sul Campo Largo Campo Magro Colombo Contenda Fazenda Rio Grande Itaperuçu Pinhais Piraquara São José dos Pinhais Mandirituba Quatro Barras Bocaiúva do Sul Quitandinha Tunas do Paraná

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

DATA	EVENTO	MUNICÍPIO	NÚMERO
29/08/2001	Criação do Consórcio Natureza privada	Almirante Tamandaré Balsa Nova Campina Grande do Sul Campo Largo Campo Magro Contenda Curitiba Fazenda Rio Grande Mandirituba São José dos Pinhais	10
20/04/2007	Adaptação do Consórcio a Lei Federal nº 11.107/2005 Natureza Pública	Almirante Tamandaré Balsa Nova Campina Grande do Sul Campo Largo Campo Magro Contenda Curitiba Fazenda Rio Grande Mandirituba São José dos Pinhais Araucária Colombo Pinhais Quatro Barras Quitandinha	15
09/08/2007	Ingresso	Bocaiúva do Sul	1
10/07/2009	Ingresso	Agudos do Sul Piraquara Tijucas do Sul	3
04/05/2010	Ingresso	Tunas do Paraná	1
28/01/2013	Ingresso	Piên	1
28/04/2014	Ingresso	Adrianópolis	1
17/12/2014	Ingresso	Itaperuçu	1
22/04/2021	Ingresso	Rio Branco do Sul	1
18/07/2023	Ingresso	Doutor Ulysses	1
30/04/2024	Ingresso	Cerro Azul	1

PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO

Objeto: Disposição final de resíduos sólidos urbanos

Fundamentação legal: art. 25, caput, Lei 8666/93 – Inexigibilidade de licitação

Credenciamento nº 001/2020 – Vigente até 2025

Contratadas: Estre Ambiental S/A
Solvi Essencis Ambiental S/A

PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO

Objeto: Prestação de Serviço de Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos provenientes dos Municípios Consorciados e Disposição Final Ambientalmente adequada dos Rejeitos em Aterro Sanitário.

Fundamentação legal: Art. 79 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Resolução n.º 001/2023 do CONRESOL

Credenciamento n.º 001/2024

Fase: Recebimento de proposta até fevereiro/2025

Site para consulta:

<https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/consorcio-intermunicipal-para-gestao-dos-residuos-solidos-urbanos/132>

CONCLUSÕES SOBRE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

Ponto principal:

- identificar os interesses comuns e em especial as necessidades municipais que podem ser resolvidas em conjunto.

Palavra chave: convergência

Próprios interesses municipais

- solucionar problemas
- suprir necessidades, técnicas, operacionais ou administrativas.

MUITO OBRIGADA

Rosamaria Milléo Costa
E-mail: rosacosta@curitiba.pr.gov.br
Telefone: (041) 3350-8039